



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - DOEM

VERSÃO ELETRÔNICA DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DO PIAUÍ
Lei da Transparência nº 12.527/2011

ISSN 2764-1651 (online)



ISSN 2764-1643 (impresso)

SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO I - 05 DE JUNHO DE 2025 - NÚMERO 013

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

| | |
|----------|----------|
| Atas | Pág. 001 |
| Aviso | Pág. 003 |
| Decreto | Pág. 005 |
| Portaria | Pág. 012 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: <https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PIAUI

CNPJ: 06553655000173

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=PI/L=SAO JOAO DO
PIAUI/OU=08714927000103/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB/OU=RFB e-CNPJ A1/OU=videoconferencia/CN=MUNICIPIO DE SAO
JOAO DO PIAUI:06553655000173 2025-06-05T13:31:35-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F2F3EBF8168**

Ata da reunião ordinária do Conselho Deliberativo e fiscal do Fundo Previdenciário do Município de São João do Piauí, SÃO JOÃO PREV, com o objetivo de tratar de assuntos relacionados a prestação de contas referente ao mês de abril de 2025, como também a substituição de membros titulares e suplentes do conselho deliberativo e fiscal, conforme justificado em documento. Aos 28/05/2025 (vinte e oito do mês de maio de dois mil e vinte e cinco) às 9h 30 min na sede do Fundo Previdenciário desta cidade, reuniram-se em reunião ordinária, representante e membros titulares e respectivos suplentes, equipe gestora com a finalidade de tratar, apresentar, apreciar, analisar e aprovar no que diz respeito ao processo de RECEITAS E DESPESAS relativas ao período acima citado, bem como, a substituição de membros titulares e respectivos suplentes dos conselhos Deliberativos e Fiscal de acordo com o cargo, categoria e indicação para o referido mandato em exercício, a partir dessa data, a justificativa alega falta de certificação para o cargo e por motivos pessoais e particulares, conforme documento Carta de Renúncia apresentada. Na ordem segue abaixo o nome, conselho, representatividade, categoria de cada membro que apresentou a Carta Renúncia para o referido conselho.

Maria Cleusa Mendes, CPF: 156.525.563-15 RG: 485.247, Conselho Deliberativo Titular, representante do sindicato dos Servidores do Município; José Francisco Gomes, CPF: 217.375.843-87 RG: 689.986, Conselho Deliberativo Suplente, representante do sindicato dos Servidores do Município; Maria Cristiane Oliveira Castro, CPF: 931.981.753-72 RG: 1.839.774, Conselho Deliberativo Titular, representante do sindicato dos Servidores do Município; Walter Félix da Silva, Suplente CPF: 021.898.693-90, RG 021.898.693-90, Conselho Deliberativo Titular, representante do Poder Legislativo; Ted Oliveira Sousa, CPF: 031.341.353-37 RG: 24458796, Conselho Fiscal Suplente, representante do Poder Legislativo; Mauricia da Silva, CPF: 960.077.963-53 RG: 2.119.151, Conselho Fiscal Titular, representante do Poder Público; Welles Ferreira Freitas, CPF: 354.061.193-20 RG: 901.104, Conselho Fiscal Suplente, representante do Poder Público; José do Patrocínio Paixão, CPF: 526.903.423-91 RG: 526.903.423-91, Conselho Fiscal Titular, representante do sindicato dos Trabalhadores do Município. Conforme representatividade e cargo a nova composição a partir dessa data para substituição e assumir o cargo discriminamos da seguinte forma: *Conselho Deliberativo, (Representante do Poder Público) – José Raimundo de Sousa Filho – Suplente, CPF: 967.853.143-72, RG 967.853.143-72; - Marcilene Ribeiro de Lavor- Titular, CPF: 621.007.183-04 RG: 1.539.192 (Representante do Sindicato dos Trabalhadores do Município); José Maciel Braz de Lima - Suplente, CPF: 988.823.173-15, RG 2.029.297 (Representante do Sindicato dos Trabalhadores do Município); Francieldo Oliveira Castro – Suplente, CPF: 011.138.153-37, RG 2.440.613 (Representante do Sindicato dos Trabalhadores do Município); Ermane Reis de Moura – Titular, CPF: 782.863.793-49, RG 1.606.172 (Representante do Poder Legislativo); *Conselho Fiscal, Marcela Vieira Soares-Suplente, CPF: 007.040.113-60, RG 2.364.524 (Representante do Poder Legislativo); Willames Novais de Sousa – Titular, CPF: 309.067.683-49, RG 625.703 (Representante do Sindicato dos Trabalhadores do Município); Walter Félix da Silva – Suplente, CPF:

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F2F3EBF8168**

021.898.693-90, RG 021.898.693-90 (Representante do Sindicato dos Trabalhadores do Município); Juliana Lopes da Silva Sousa – Titular, CPF: 024.415.963-73, RG 2.782.390 (Representante do Poder Público); Lucas Braz Ribeiro – Suplente, CPF: 071.122.043-30, RG 3.735.653 (Representante do Poder Público). Também foi apresentado sobre a movimentação financeira das (06) seis contas de ordem bancaria ativas. Portanto, ficando aprovado o referido balancete e tudo que compõe a presente ata. A senhora Gerente da Previdência, Mauricia Araújo Dias, deu-se por encerrada a reunião e lavou-se esta Ata, que lida e achada conforme vai devidamente assinada por todos.

Maria Cleusa D.
Mendes, Patrícia da Silva, Marilene Ribeiro de Souza,
Edo de Oliveira Souza, José dos Reis Pinheiro e S. Mauricia
Araújo Dias, Willame Novais de Souza; Osvaldo de Araújo Ribeiro
Willame Novais de Souza; Mauricio da Silva, Ana Celia de
Souza, Jose Helder Ribeiro dos Santos,

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F2F3EBF81A4**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025

A Prefeitura Municipal de São João do Piauí torna público para os licitantes e interessados a realização da licitação referente ao objeto em epígrafe:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO , CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEICULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI.

Sistema: LicitNet - <<https://www.licitanet.com.br/>>

Data da sessão: 25/06/2025

Horário: 9:00 horas.

E-mail: saojoaodopiauilitacao@gmail.com

Orçamento: R\$ 769.961,00 (setecentos e sessenta e nove mil e novecentos e sessenta e um reais)

Obtenção do Edital: No Departamento de licitação da Prefeitura Municipal de São João do Piauí, localizada na Av. Cândido Coelho, 1083, Centro, bem como pela internet, através dos endereços eletrônicos sistemas. tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/, saojoaodopiau.pi.gov.br/ e <https://www.licitanet.com.br/>

São João do Piauí-PI, 03 de junho de 2025

Ana Marcia Coelho

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
Praça Honório Santos, s/n, Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F2F3EBF81AF**

**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 22/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 73/2025**

O Excelentíssimo Secretário Marco Túlio Costa Caldas, **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, no uso de suas atribuições legais, comunica a quantos possam interessar, que se encontra aberto, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, através da solicitação/ofício 72/2025, a "Dispensa de Licitação", do tipo "menor preço unitário", cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A ORNAMENTAÇÃO DA "CIDADE JUNINA " NA PRAÇA HONÓRIO SANTOS PARA OS FESTEJOS DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI**, presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O início do recebimento das propostas se dará no dia **06/06/2025** e se encerrará no dia **10/06/2025**. As informações referentes aos dados para participação encontram-se disponíveis na sede da Comissão Permanente de Licitações e Contratos e por email: saojoaodopiaulicitacao@gmail.com, disponível para esclarecimentos.

São João do Piauí (PI), 05 de junho de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Secretário Marco Túlio Costa Caldas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
Praça Honório Santos, s/n, Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F2F3EBF8190**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PRAÇA HONORIO SANTO S/N

06.553.655/0001-73

Exercício: 2025

DECRETO Nº 44, DE 28 DE MAIO DE 2025 - LEI N.605

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.332.490,23 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | | | | 1.332.490,23 |
|-------------------|-----------------------|---|---|------------------------------|
| 02 | 07 | 01 | SECRETARIA MUN. DE ADM. PLANEJ. E DESENC. ECONÔMICO | |
| 90 | 04.122.0020.2011.0000 | ENCARGOS ESPECIAIS 3.1.91.13.00 500 999 000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica | 4.735,70 F.R.: 1 500 00 |
| 02 | 09 | 02 | FUNDEB | |
| 200 | 12.361.0004.2027.0000 | EDUCAÇÃO CIDADÃ 3.1.90.04.00 541 230 000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF FUNDEB - Profissionais da Educação Básic | 702.571,87 F.R.: 1 541 01 |
| 02 | 10 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 288 | 10.301.0005.2031.0000 | SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA 3.1.90.91.00 500 300 000 | SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS | 9.163,20 F.R.: 1 500 00 |
| 319 | 10.301.0005.2034.0000 | SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA 3.1.90.04.00 600 999 000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção e Operação | 27.030,02 F.R.: 1 600 02 |
| 359 | 10.301.0005.2043.0000 | SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA 3.1.90.04.00 600 999 000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção e Operação | 142.125,27 F.R.: 1 600 02 |
| 360 | 10.301.0005.2043.0000 | SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA 3.1.90.11.00 600 999 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção e Operação | 112.137,43 F.R.: 1 600 02 |

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F2F3EBF8190**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
PRAÇA HONORIO SANTO SN

06.553.655/0001-73

Exercício: 2025

DECRETO Nº 44 , DE 28 DE MAIO DE 2025 - LEI N.605

| | | | | | | |
|------|-----------------------|---|---|-----------|----------------|--|
| 02 | 10 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | | | |
| 423 | 10.302.0005.2041.0000 | SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA 3.1.90.11.00 500 300 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS | 21.410,71 | F.R.: 1 500 00 | |
| 433 | 10.302.0005.2042.0000 | SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA 3.1.90.04.00 500 300 000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS | 27.518,00 | F.R.: 1 500 00 | |
| 436 | 10.302.0005.2042.0000 | SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA 3.1.90.11.00 500 300 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS | 17.424,28 | F.R.: 1 500 00 | |
| 446 | 10.302.0005.2102.0000 | SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA 3.1.90.04.00 500 300 000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS | 74.225,53 | F.R.: 1 500 00 | |
| 448 | 10.302.0005.2102.0000 | SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA 3.1.90.11.00 500 300 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS | 7.359,73 | F.R.: 1 500 00 | |
| 911 | 10.302.0005.2102.0000 | SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA 3.1.90.04.00 605 999 000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profis Não se aplica | 21.133,47 | F.R.: 1 605 02 | |
| 1047 | 10.302.0005.2036.0000 | SAUDE E QUALIDADE DE VIDA 3.1.90.11.00 500 300 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS | 55.068,69 | F.R.: 1 500 00 | |
| 02 | 11 | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | | | |
| 525 | 08.245.0009.2049.0000 | PROTEÇÃO SOCIAL 3.1.90.04.00 500 999 000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica | 28.744,00 | F.R.: 1 500 00 | |
| 1057 | 08.245.0009.2049.0000 | PROTEÇÃO SOCIAL 3.1.90.13.00 500 999 000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica | 3.736,72 | F.R.: 1 500 00 | |

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F2F3EBF8190**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PRAÇA HONORIO SANTO SN

06.553.655/0001-73

Exercício: 2025

DECRETO Nº 44 , DE 28 DE MAIO DE 2025 - LEI N.605

| | | | | | | | |
|------|----|-----------------------|--|--|--|-----------|----------------|
| 02 | 11 | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | | | | |
| 1058 | | 08.245.0009.2051.0000 | PROTEÇÃO SOCIAL 3.1.90.13.00 500 999 000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica | | 1.344,20 | F.R.: 1 500 00 |
| 1059 | | 08.245.0009.2098.0000 | PROTEÇÃO SOCIAL 3.1.90.13.00 500 999 000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica | | 1.029,16 | F.R.: 1 500 00 |
| 02 | 13 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E CONTROLE VIÁRIO | | | | |
| 679 | | 15.451.0002.2070.0000 | GESTÃO ADMINISTRATIVA 3.1.90.13.00 501 999 000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS Outros Recursos não Vinculados Não se aplica | | 8.636,25 | F.R.: 1 501 06 |
| 1085 | | 15.451.0002.2070.0000 | GESTÃO ADMINISTRATIVA 3.1.90.04.00 501 999 000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Outros Recursos não Vinculados Não se aplica | | 67.096,00 | F.R.: 1 501 06 |

Artigo 2º. - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto, não onerando limite do caput do artigo 11, da Lei nº 605/2024, conforme parágrafo Único:

Anulação:

| | | | | | | | |
|-----|----|-----------------------|---|--|--|-------------|----------------------|
| 02 | 07 | 01 | SECRETARIA MUN. DE ADM. PLANEJ. E DESENC. ECONÔMICO | | | | |
| 72 | | 04.122.0002.2010.0000 | GESTÃO ADMINISTRATIVA 3.1.90.11.00 500 999 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica | | -4.735,70 | F.R. Grupo: 1 500 00 |
| 02 | 09 | 02 | FUNDEB | | | | |
| 203 | | 12.361.0004.2027.0000 | EDUCAÇÃO CIDADÃ 3.1.90.11.00 541 230 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF FUNDEB - Profissionais da Educação Básic | | -150.000,00 | F.R. Grupo: 1 541 01 |
| 206 | | 12.361.0004.2027.0000 | EDUCAÇÃO CIDADÃ 3.1.90.13.00 541 230 000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF FUNDEB - Profissionais da Educação Básic | | -150.000,00 | F.R. Grupo: 1 541 01 |

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F2F3EBF8190**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PRAÇA HONORIO SANTO SN

06.553.655/0001-73

Exercício: 2025

DECRETO Nº 44 , DE 28 DE MAIO DE 2025 - LEI N.605

| | | | | | | | |
|-----|-----------------------|--------------|--|-------------|-------------|---|--------|
| 02 | 09 | 02 | FUNDEB | | | | |
| 212 | 12.361.0004.2027.0000 | 3.1.91.13.00 | EDUCAÇÃO CIDADÃ CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | -152.571,87 | F.R. Grupo: | 1 | 541 01 |
| | 541 | 230 000 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | | | | |
| | | | FUNDEB - Profissionais da Educação Básic | | | | |
| 242 | 12.365.0004.2029.0000 | 3.1.90.04.00 | EDUCAÇÃO CIDADÃ CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | -250.000,00 | F.R. Grupo: | 1 | 541 01 |
| | 541 | 230 000 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | | | | |
| | | | FUNDEB - Profissionais da Educação Básic | | | | |
| 02 | 10 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | | | | |
| 277 | 10.301.0005.1012.0000 | 4.4.90.52.00 | SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | -63.170,14 | F.R. Grupo: | 1 | 500 00 |
| | 500 | 300 000 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | | |
| | | | Saúde - Despesas com ASPS | | | | |
| 282 | 10.301.0005.2031.0000 | 3.1.90.04.00 | SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | -149.000,00 | F.R. Grupo: | 1 | 500 00 |
| | 500 | 300 000 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | | |
| | | | Saúde - Despesas com ASPS | | | | |
| 320 | 10.301.0005.2034.0000 | 3.1.90.11.00 | SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | -15.775,42 | F.R. Grupo: | 1 | 600 02 |
| | 600 | 999 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute | | | | |
| | | | Não se aplica | | | | |
| 447 | 10.302.0005.2102.0000 | 3.1.90.04.00 | SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | -265.517,30 | F.R. Grupo: | 1 | 600 02 |
| | 600 | 999 002 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute | | | | |
| | | | Não se aplica | | | | |
| 887 | 10.301.0005.2033.0000 | 3.1.90.04.00 | SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | -21.133,47 | F.R. Grupo: | 1 | 605 02 |
| | 605 | 999 000 | Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profí | | | | |
| | | | Não se aplica | | | | |
| 02 | 11 | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | | | | |
| 519 | 08.245.0009.2098.0000 | 3.3.90.30.00 | PROTEÇÃO SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO | -1.029,16 | F.R. Grupo: | 1 | 500 00 |
| | 500 | 999 000 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | | |
| | | | Não se aplica | | | | |
| 528 | 08.245.0009.2049.0000 | 3.1.90.11.00 | PROTEÇÃO SOCIAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | -32.480,72 | F.R. Grupo: | 1 | 500 00 |
| | 500 | 999 000 | Recursos não Vinculados de Impostos | | | | |
| | | | Não se aplica | | | | |

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F2F3EBF8190**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PRAÇA HONORIO SANTO SN

06.553.655/0001-73

Exercício: 2025

DECRETO Nº 44 , DE 28 DE MAIO DE 2025 - LEI N.605

| | | | | | | | |
|----------------------|-----------------------|----|--|--|--|------------|----------------------|
| 02 | 11 | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | | | | |
| 545 | 08.245.0009.2051.0000 | | PROTEÇÃO SOCIAL | | | -1.344,20 | |
| | 3.1.90.11.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | |
| | 500 | | Recursos não Vinculados de Impostos | | | | F.R. Grupo: 1 500 00 |
| | 999 000 | | Não se aplica | | | | |
| 02 | 14 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO | | | | |
| 778 | 13.392.0017.2081.0000 | | CULTURA VIVA | | | -75.732,25 | |
| | 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| | 501 | | Outros Recursos não Vinculados | | | | F.R. Grupo: 1 501 06 |
| | 999 000 | | Não se aplica | | | | |
| -1.332.490,23 | | | | | | | |

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDNEI MODESTO AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F2F3EBF819A****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ**

PRAÇA HONORIO SANTO S/N

06.553.655/0001-73

Exercício: 2025

DECRETO Nº 45 , DE 28 DE MAIO DE 2025 - LEI N.605*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$23.232,57 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | | | | 23.232,57 |
|--------------------------|-----------------------|---|--|-----------------------------|
| 02 | 09 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 1088 | 12.361.0004.2020.0000 | EDUCAÇÃO CIDADÃ 3.3.90.93.00 553 999 000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (F Não se aplica | 1.134,27 F.R.: 1 553 01 |
| 02 | 10 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 328 | 10.301.0005.2034.0000 | SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA 3.3.90.93.00 600 999 000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção Não se aplica | 4.050,00 F.R.: 1 600 02 |
| 372 | 10.301.0005.2043.0000 | SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA 3.3.90.39.00 600 999 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção Não se aplica | 18.048,30 F.R.: 1 600 02 |

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

| | | | | |
|-----|-----------------------|---|---|-----------------------------------|
| 02 | 09 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 161 | 12.361.0004.2020.0000 | EDUCAÇÃO CIDADÃ 3.3.90.30.00 553 999 000 | MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar Não se aplica | -1.134,27 F.R. Grupo: 1 553 01 |
| 02 | 10 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 320 | 10.301.0005.2034.0000 | SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA 3.1.90.11.00 600 999 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção Não se aplica | -4.050,00 F.R. Grupo: 1 600 02 |

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F2F3EBF819A****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ**

PRAÇA HONORIO SANTO S/N

06.553.655/0001-73

Exercício: 2025

DECRETO Nº 45 , DE 28 DE MAIO DE 2025 - LEI N.605

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

| | | | |
|-----|-----------------------|---|----------------------|
| 363 | 10.301.0005.2043.0000 | SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA | -18.048,30 |
| | 3.1.90.91.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | F.R. Grupo: 1 600 02 |
| 600 | 999 000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção | Não se aplica |

-23.232,57

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDNEI MODESTO AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F2F3EBF8173**

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PORTARIA nº 935/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

**"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE BENEFÍCIO
PREVIDENCIÁRIO NO ÂMBITO
DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO
PIAUÍ."**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, com fulcro nas disposições da Lei Municipal nº 262/2014,

CONSIDERANDO que a servidor público Sr. VICENTE BARBOSA DE MOURA, RG nº 746.811 – SSP/PI e CPF: 246.803.543-72, matrícula nº 13181-1, ocupante do cargo efetivo de VIGIA(a), do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Piauí.

CONSIDERANDO que o processo administrativo nº 05/2025 está instruído com documentos pessoais e com informações do órgão de pessoal da Prefeitura Municipal, na forma da Resolução TCE/PI nº 2.782/1996;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu todos os requisitos para APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO exigidos pela regra de transição contida no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 40 da Constituição Federal e art. 25 da Lei Municipal nº 262/2014 e ainda o parecer opinando pela concessão do benefício emitido pelo Fundo Previdenciário do Município de São João do Piauí - SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PREV;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao Sr. VICENTE BARBOSA DE MOURA, conferindo o direito a proventos na inatividade no valor R\$ 2.038,29 (dois mil, trinta e oito reais e vinte e nove centavos), conforme descrição das parcelas remuneratórias abaixo:

| DISCRIMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE | |
|--|---------------------|
| A. Vencimento, de acordo com o art. 48 da Lei Municipal nº 164/2007, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos de São João do Piauí-PI | R\$ 2.038,29 |
| TOTAL DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE | R\$ 2.038,29 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR NA INATIVIDADE | R\$ 2.038,29 |

GABINETE DO PREFEITO

Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F2F3EBF8173**

PREFEITURA MUNICIPAL
**SÃO JOÃO
DO PIAUÍ**

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata esta Portaria será reajustado pela paridade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/06/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ,
ESTADO DO PIAUÍ, 05 DE JUNHO DE 2025.

EDNEI MODESTO AMORIM
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO
Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F2F3EBF817E**

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PORTARIA nº 236/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

***"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE BENEFÍCIO
PREVIDENCIÁRIO NO ÂMBITO
DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO
PIAUÍ."***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, com fulcro nas disposições da Lei Municipal nº 262/2014,

CONSIDERANDO que a servidora pública Sra. MARIA APARECIDA RIBEIRO, RG nº: 1.839.764 – SSP/PI e CPF: 823.942.023-00, matrícula nº 21421, é titular do cargo efetivo de PROFESSOR(a), do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de São João do Piauí;

CONSIDERANDO que o processo administrativo nº 06/2025 está instruído com documentos pessoais e com informações do órgão de pessoal da Prefeitura Municipal, na forma da Resolução TCE/PI nº 2.782/1996;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu todos os requisitos para APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO exigidos pela regra de transição contida no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal e art. 23 c/c art. 29 da Lei Municipal nº 262/2014 e ainda o parecer opinando pela concessão do benefício emitido pelo Fundo Previdenciário do Município de São João do Piauí – SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PREV;

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a Sra. MARIA APARECIDA RIBEIRO, conferindo o direito a proventos na inatividade no valor de R\$ 8.668,52 (oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme descrição das parcelas remuneratórias abaixo:

| DISCRIMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE | |
|---|---------------------|
| A. Vencimento, de acordo com o art. 34 da Lei Municipal nº 164/2007, que dispõe sobre plano de carreira do Magistério Público de São João do Piauí-PI | R\$ 6.191,80 |
| B. Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o art. 43 da Lei nº 164/2007, que dispõe sobre plano de carreira do Magistério Público de São João do Piauí-PI | R\$ 1.547,95 |
| C. Regência, de acordo com o art. 45, I, da Lei nº 164/2007, que dispõe sobre plano de carreira do Magistério Público de São João do Piauí-PI | R\$ 928,77 |
| TOTAL DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE | R\$ 8.668,52 |
| PROVENTOS A ATRIBUIR NA INATIVIDADE | R\$ 8.668,52 |

GABINETE DO PREFEITO

Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F2F3EBF817E**

PREFEITURA MUNICIPAL
**SÃO JOÃO
DO PIAUÍ**

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata esta Portaria será reajustado pela paridade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/06/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ,
ESTADO DO PIAUÍ, 05 DE JUNHO DE 2025.

EDNEI MODESTO AMORIM
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO
Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F2F3EBF8186****PORTARIA nº 234 /2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, ainda, considerando as disposições da Lei Federal nº 9.717/1998, da Portaria MTP nº 1.467/2022 c/c arts. 66 e 68, da Lei Municipal nº 262/2014, resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São João do Piauí os abaixo nominados:

I. Indicações do Poder Executivo:

- a) Titular: ELIANE SOUSA CPF nº 782.863.793-49;
- b) Suplente: PATRÍCIA DA SILVA, CPF nº 624.876.473-53;
- c) Titular: RAIMUNDO MAGALHÃES PORTO JUNIOR, CPF nº 300.755.053-04;
- d) Suplente: JOSE RAIMUNDO DE SOUSA SILVA, CPF nº 967.853.143-72.

II. Indicações do Poder Legislativo:

- a) Titular: ERNANE REIS DE MOURA, CPF nº 564.717.503-15.

III. Indicações do Sindicato dos Trabalhadores do Município de São João do Piauí:

- a) Titular: MARCILENE RIBEIRO DE LAVOR, CPF nº 621.007.183-04;
- b) Suplente: JOSÉ MARCIEL BRAZ DE LIMA, CPF nº 988.823.173-15;
- c) Titular: OSVALDO DE ARAÚJO RODRIGUES, CPF nº 811.469.903-59;
- d) Suplente: FRANCIELDO OLIVEIRA CASTRO, CPF nº 011.138.153-37.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor o Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São João do Piauí os abaixo nominados:

I. Indicações do Poder Executivo:

- a) Titular: JULIANA LOPES DA SILVA SOUSA, CPF nº 024.415.963-73;
- b) Suplente: LUCAS BRAZ RIBEIRO, CPF nº 071.122.043-30.

II. Indicações do Poder Legislativo:

- Titular: ANA CÉLIA DE SOUSA, CPF nº 748.529.733-34;
- Suplente: MARCELA VIEIRA SOARES, CPF nº 007.040.113-60.

GABINETE DO PREFEITO

Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F2F3EBF8186**

III. Indicações do Sindicato dos Trabalhadores do Município de São João do Piauí:

- a) Titular: WILLAME NOVAIS DE SOUSA, CPF nº 309.067.683-49;
- b) Suplente: WALTER FELIX DA SILVA, CPF nº 021 .898.693-90.

Art. 3º. O mandato dos membros do Conselho Deliberativo indicados pelos Poderes Executivo e Legislativo e Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São João do Piauí será de 04 (quatro) anos, conforme §§ 3º e 4º do art. 66 da Lei Municipal nº 262/2014.

Art. 4º. O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos, conforme §2º do art. 68 da Lei Municipal nº 262/2014.

Art. 5º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Piauí, 05/06/2025.


EDNEI MODESTO AMORIM
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO
Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255